

SECON
23/02/11



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ASSIS MELO

450/2011
REQUERIMENTO Nº DE 2011.

(Do Sr. ASSIS MELO)

Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição 270, de 2008, que garante ao servidor que aposentar-se por invalidez permanente o direito dos proventos integrais.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência à inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição 270 de 2008, que Garante ao servidor que aposentar-se por invalidez permanente o direito dos proventos integrais, acrescentando o § 22 ao art. 40 da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

A proposição já teve a sua tramitação concluída na Comissão Especial desta Casa e encontra-se pronta para a Ordem do Dia. A matéria permite o recebimento de proventos integrais aos aposentados por invalidez permanente, que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1988.

A matéria resgata a alta estima dos servidores públicos, aposentados por invalidez permanente, que no exercício profissional se acidente, adquira doença grave, contagiosa ou incurável, ou ainda moléstia profissional.

Esta aposentaria que não é opcional e sim compulsória, acontece no



F50BC45148

(Assinatura)

momento que o servidor mais utiliza recursos financeiros em prol de aquisição de medicamentos e internações necessários para o tratamento. Para amenizar a situação desses servidores e seus familiares, solicito que proposta entre na Ordem do Dia.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2011.


Deputado ASSIS MELO
PCdoB/RS

22 FEV 2011



F50BC45148